



EDITAL Nº 91/2018

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS ASSERTIVAS EM DIDÁTICA E GESTÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADAS À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, IFRJ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, as normas do processo seletivo simplificado para seleção de professor mediador presencial para atuação no curso de Especialização em Práticas Assertivas em Didática e Gestão da Educação Profissional Integradas à Educação de Jovens e Adultos - EJA, oferecido pelo Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN) e do qual o IFRJ/Campus Niterói será polo de apoio presencial.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito deste projeto não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.
- 1.2 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará por meio do sítio eletrônico do edital, desobrigando o IFRJ de fazê-lo por outros meios de comunicação.
- 1.3 Informações adicionais relacionadas a este edital serão obtidas, exclusivamente, pelo e-mail concursos@ifrj.edu.br.

2. DOS TIPOS DE PAGAMENTO, ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

- 2.1 Os profissionais selecionados para atuar neste projeto serão remunerados na forma de concessão de bolsas pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN - Fundação de Apoio ao IFRN (Funcern).
- 2.2 A atuação do bolsista respeitará a carga horária, o valor e a quantidade de parcelas do Quadro 1.

Quadro 1: Parâmetros de atuação do bolsista.

Vagas	Função	Carga Horária Semanal <u>Presencial</u>	Valor	Quantidade de Parcelas
01	Professor Mediador Presencial	10h, com disponibilidade de atuação aos sábados das 8h às 13h e às quartas-feiras das 9 às 14hs	R\$ 1.400,00	18

- 2.3 As atividades dos servidores públicos ativos no projeto não poderão prejudicar e/ou se sobrepor à carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada Instituição/Campus, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição, sendo necessária a observância para fins de anuência da chefia imediata, conforme **ANEXO V - DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**.
- 2.3.1 A carga horária máxima de atuação de servidores do IFRJ deve obedecer à legislação pertinente relacionada a atividades esporádicas de servidores públicos, em especial docentes com dedicação exclusiva.
- 2.4 Aos candidatos que não têm vínculo efetivo com o Serviço Público será permitida a participação neste Processo Seletivo, porém devem estar cientes de que o pagamento da bolsa terá incidência de obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS e IR), conforme legislação vigente.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 Professor Mediador Presencial

- a. Atender aos estudantes no polo, estabelecendo um calendário com o coordenador de polo para encontros de estudos presenciais em grupo ou atendimento individual;
- b. Estabelecer e promover contato permanente com os estudantes;
- c. Elaborar e acompanhar com os estudantes seus planos de estudo;
- d. Participar e auxiliar o professor formador nas atividades presenciais;
- e. Elaborar os relatórios de regularidade dos estudantes;
- f. Participar da aplicação das avaliações quando solicitado;
- g. Participar das capacitações e reuniões agendadas pela coordenação de mediação, de polo e de curso;
- h. Acompanhar e fazer cumprir os prazos estabelecidos para as atividades que serão desenvolvidas, de acordo com os cronogramas apresentados;
- i. Acompanhar e apoiar a atuação dos estudantes no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

- j. Enviar mensagens de lembrete aos estudantes sempre que houver alguma atividade presencial programada ou demais atividades importantes;
- k. Comunicar-se com os estudantes que estiverem ausentes por um período superior a 7 dias, por meio de mensagem no AVA, e-mail, telefone, para coletar informações sobre os motivos de suas dificuldades em participar das atividades;
- l. Elaborar relatório mensal, citando as atividades desenvolvidas no período, as dificuldades encontradas, dificuldades apresentadas pelos estudantes e suas justificativas, bem como sugestões para melhoria do atendimento;
- m. Entregar relatório mensal de atividades ao coordenador de mediação com cópia ao coordenador de polo;
- n. Dar suporte aos estudantes em relação ao uso do laboratório de informática, ambiente para estudo ou aula prática;
- o. Informar relatório semanal sobre a participação dos estudantes ao coordenador de polo.

4. REQUISITOS

- 4.1 Ter habilidade para utilizar computadores com sistema operacional Windows ou Linux e Internet, além de possuir computador com acesso à Internet banda larga.
- 4.2 Possuir a formação exigida para a vaga, conforme apresentado na coluna **Requisitos Específicos do ANEXO I - QUADRO DE VAGAS**.
- 4.3 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro naturalizado.
- 4.4 Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 4.5 Residir, preferencialmente, no município de atuação.

5. VAGAS

- 5.1 Será ofertada 1 (uma) vaga para Professor Mediador Presencial, conforme apresentado na coluna **vagas do ANEXO I - QUADRO DE VAGAS**.
- 5.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de deficiência quando o número de vagas, conforme definido na coluna **Vagas do ANEXO I - QUADRO DE VAGAS**, for igual ou superior a 5 (cinco). O número de vagas sendo inferior a 5, este deverá ser preenchido pelo candidato que tiver obtido melhor classificação na lista geral. Caso a aplicação do percentual de 5% resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6. INSCRIÇÃO

- 6.1 Para efeito deste edital não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 6.2 O candidato deverá entregar, no endereço especificado no **ANEXO I - QUADRO DE VAGAS** e nas datas definidas no **ANEXO II - CRONOGRAMA**, a documentação exigida no item 6.3, **em envelope lacrado**, com a Ficha de Identificação do **ANEXO IV - FICHA DE IDENTIFICAÇÃO** devidamente colada no exterior do envelope.
 - 6.2.1 Em hipótese alguma será aceita inscrição via Correios ou SEDEX, ou qualquer outra forma de entrega que não seja presencialmente.
 - 6.2.2 Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade em relação à juntada dos documentos é exclusiva do candidato.
 - 6.2.3 Não serão aceitos envelopes que não estejam lacrados e/ou sem ficha de identificação fixada.
 - 6.2.4 O candidato receberá comprovante de sua inscrição para controle.
- 6.3 Documentos exigidos, conforme vaga pleiteada, em atendimento ao **ANEXO I - QUADRO DE VAGAS**:
 - a) Currículo Lattes. O candidato deverá gerar o documento diretamente pela Plataforma Lattes, para isso basta clicar no link: <http://lattes.cnpq.br/>. **Não serão aceitos** currículos que não sejam da Plataforma Lattes.
 - b) Cópia do diploma de graduação OU declaração e histórico, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC (frente e verso).
 - c) Cópia do certificado de Pós-Graduação, obtido em instituição reconhecida pelo MEC, devidamente convalidado quando for estrangeiro (frente e verso), de acordo com a vaga pleiteada e conforme apresentado na coluna **Requisitos Específicos do ANEXO I - QUADRO DE VAGAS**.
 - d) Cópia de documento oficial comprobatório de vinculação com o serviço público (federal, estadual ou municipal), quando for o caso. **Serão aceitos** como documentos comprobatórios de vinculação ao setor público: cópia simples da declaração emitida pelo setor competente do órgão, com carimbo e assinatura do responsável (emissão não superior a 3 meses) ou extrato dos dados funcionais retirados do sistema de gestão de pessoas do órgão ao qual está vinculado (a emissão deve ser recente, não superior a 02 meses) ou contracheque online (o contracheque deverá ser do mês atual ou mês imediatamente anterior). No documento a ser apresentado deverá constar a vigência do contrato, quando couber.
 - e) Cópia de documento comprobatório de experiência mínima de magistério, conforme definido no campo **Requisitos Específicos do ANEXO I - QUADRO DE VAGAS**. **Serão aceitos** como comprobatórios do tempo de serviço em magistério os seguintes documentos: Página de rosto, identificação e contrato de trabalho da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), que comprovem a experiência, OU; Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e

assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Unidades Regionais da Secretaria de Educação, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na função pleiteada, OU; Declaração expedida pelo Diretor da escola onde atuou, contendo carimbo da unidade de ensino e número da autorização de seu diretor, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na função pleiteada. OBS.: É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado, concomitantemente, em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, nas autarquias, nas fundações públicas, nas sociedades de economia mista e nas empresas públicas e privadas.

f) No caso de servidores públicos, declaração da chefia imediata informando a carga horária semanal e, no caso dos docentes, além disso, a carga horária em atividades de ensino, bem como sua anuência na atuação, conforme **ANEXO V - DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**.

g) Cópia dos certificados dos cursos e outros documentos passíveis de pontuação, quando o candidato considerar pertinente.

h) Cópia simples da carteira de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH). **Inscrições sem esta documentação serão automaticamente indeferidas.**

6.3.1 Não serão aceitos documentos “cortados” ou ilegíveis.

6.4 O período da inscrição está definido no cronograma contido no **ANEXO II - CRONOGRAMA**. Todos os eventos contidos neste cronograma serão publicados na página do certame.

6.5 A inscrição do candidato será indeferida se for constatada alguma irregularidade em sua documentação, bem como o não cumprimento das exigências do edital.

6.6 A inscrição implica reconhecimento e aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital e seus Anexos.

6.7 O candidato que participar desta seleção automaticamente certifica serem verdadeiras as informações contidas na inscrição, bem como o reconhecimento e o cumprimento dos requisitos de autenticidade dos documentos. O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição acarretará no indeferimento da inscrição do candidato.

6.8 Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato para este edital.

6.9 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados do **ANEXO IV - FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**.

7. SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas, compostas por **Prova de Títulos (eliminatória e classificatória)** e **Entrevista (classificatória)**.

8. PROVA DE TÍTULOS (para todos os candidatos)

8.1 Para a prova de títulos, o candidato deverá observar o **ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO** e verificar a documentação exigida para a vaga pleiteada, que deverá ser entregue no momento da inscrição.

8.2 Os títulos, suas pontuações e o limite máximo de pontos estão discriminados no **ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO**.

8.3 Em caso de empate na pontuação final da Prova de Títulos entre os candidatos, o desempate se dará da seguinte forma:

a) candidato que tenha mais experiência comprovada como Tutor OU Professor OU Pedagogo OU Designer Educacional OU Coordenador, **EXCLUSIVAMENTE EM** cursos na modalidade a distância;

b) candidato mais idoso.

8.4 O resultado da etapa da Prova de Títulos seguirá o cronograma contido no **ANEXO II - CRONOGRAMA** deste edital e estará disponível na página do certame, no link correspondente a este edital.

9. ENTREVISTA

9.1 Irão para a etapa de entrevista no máximo 07 (sete) candidatos, melhores classificados, na prova de título.

9.2 Os horários das entrevistas serão divulgados de acordo com o cronograma deste edital e serão realizadas na Diretoria Adjunta de Tecnologia e Inovação em Educação Profissional e Tecnológica - DETEIN, localizada à Rua Pereira de Almeida, 88 - 3º andar, Praça da Bandeira - Rio de Janeiro-RJ - CEP: 20260-100. Tel.: (21) 3293-6094

9.2.1 A etapa de entrevista é presencial, não sendo autorizada a realização de videoconferência ou similares.

9.3 O candidato que faltar à etapa de entrevista estará automaticamente desclassificado.

9.4 Os critérios que serão avaliados na entrevista e a pontuação a ser atribuída para cada um deles estão descritos no **ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO**.

10. RECURSOS

10.1 O prazo para recursos em cada etapa deste processo seletivo é de 24 horas após a divulgação do resultado de cada etapa. Os recursos deverão ser preenchidos e enviados por correio eletrônico, mediante formulário próprio da Instituição, disponível no sítio do IFRJ, na seção de Concursos/Ensino a Distância, para o endereço eletrônico recursosconcursos@ifrj.edu.br.

- 10.2 Não serão aceitos recursos de modo diverso ao disponível deste Edital.
- 10.3 O IFRJ não se responsabiliza por pedidos de recurso não recebidos devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, a falhas de comunicação ou ao congestionamento das linhas de comunicação.
- 10.4 Em nenhuma hipótese os candidatos poderão solicitar a reanálise dos recursos.

11. CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 11.1 A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 11.2 A nota do candidato será composta pela média aritmética dos pontos obtidos na análise de títulos e na entrevista.
- 11.3 A classificação final dos candidatos, após fase de recurso, será apresentada em ordem decrescente, conforme **ANEXO II - CRONOGRAMA**, no link destinado a este edital.
- 11.4 A homologação do resultado final será divulgada conforme **ANEXO II - CRONOGRAMA**.
- 11.5 Em caso de empate na pontuação final entre os candidatos, o desempate se dará da seguinte forma:
- a) candidato que tenha obtido maior pontuação na Prova de Títulos.
 - b) candidato que tenha mais experiência comprovada como Tutor OU Professor OU Pedagogo OU Designer Educacional OU Coordenador, EXCLUSIVAMENTE EM cursos na modalidade a distância
 - c) candidato mais idoso.

12. CONVOCAÇÃO

- 12.1 Cabe à DTEIN realizar a convocação, respeitando a ordem da classificação final de acordo com a demanda do respectivo curso.
- 12.2 A convocação será publicada na página correspondente a este edital.
- 12.3 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações na página do edital.
- 12.4 Os aprovados deverão fornecer, em tempo hábil, todos os documentos exigidos pela Funcern.
- 12.5 Fica vedada a vinculação de prestador de serviço que recebam bolsa do programa e-Tec Brasil ou Sistema UAB.

13. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL

- 13.1 Este edital terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final na página do certame, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme inciso III, artigo 37 da CF/88.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A atuação do Professor Mediador Presencial selecionado está diretamente condicionada ao bom desempenho de suas atribuições. Portanto, há a prerrogativa de submeter o selecionado a avaliações de desempenho com este propósito, além de solicitar relatórios de atuação que devem ser disponibilizados dentro dos prazos estabelecidos.
- 14.2 O IFRJ, por meio de sua gestão, poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da atuação do prestador de serviço que não cumprir as atividades descritas no **item 3** deste Edital.
- 14.3 A classificação do candidato no número de vagas apresentadas não obriga a vinculação por parte da Funcern, sendo imprescindível a apresentação da demanda pela instituição, durante o prazo de validade deste edital.
- 14.4 Na hipótese de vaga não preenchida ou deserta, em homenagem aos princípios da razoabilidade e economicidade, poderá a Administração selecionar diretamente por competência pessoal para cumprir as atribuições previstas neste edital, desde que, comprovadamente, preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho das funções.
- 14.5 As situações não previstas por esse edital serão julgadas pela Banca Examinadora, em consonância com a Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos e, encaminhados, para definição, à Reitoria com base na regulamentação vigente.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2018.

JOÃO GILBERTO DA SILVA CARVALHO
Reitor Substituto do IFRJ



EDITAL Nº 91/2018

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS ASSERTIVAS EM DIDÁTICA E GESTÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADAS À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL				
CURSO	REQUISITOS	CÓDIGO DA VAGA	VAGAS	LOCAL DE ATUAÇÃO PRESENCIAL
Curso de Especialização Em Práticas Assertivas em Didática e Gestão da Educação Profissional Integradas à Educação de Jovens E Adultos - EJA	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área <u>E</u> pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) na área da Educação. Possuir no mínimo um ano de experiência no magistério	MP-01	1	Polo Niterói Estrada Washington Luís, 1596, Pendotiba, Niterói, RJ.



EDITAL Nº 91/2018

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS ASSERTIVAS EM DIDÁTICA E GESTÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADAS À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

ANEXO II - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
ENTREGA DOS DOCUMENTOS	15 a 22/10/2018 das 9 às 17h EXCLUSIVAMENTE NA DTEIN/IFRJ
PUBLICAÇÃO DA SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO	24/10/2018
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	01/11/2018
RECURSO DA PROVA DE TÍTULOS	05/11/2018
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS	06/11/2018
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS	07/11/2018
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA	07/11/2018
ENTREVISTAS	08/11/2018,
RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA	10/11/2018
RECURSO DA ENTREVISTA	12/11/2018
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DA ENTREVISTA	13/11/2018
RESULTADO FINAL	14/11/2018



EDITAL Nº 91/2018

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS ASSERTIVAS EM DIDÁTICA E GESTÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADAS À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO

QUADRO DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE DE CURRÍCULO	
ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA ATRIBUÍDA
Pós-graduação lato sensu na área da Educação.	5
Mestrado e/ou doutorado na área da Educação.	15
Curso de Tutores para EaD com carga horária igual ou maior que 60 horas.	24
Curso de Professores OU Designer Educacional para EaD com carga horária igual ou maior que 100 horas.	20
Experiência comprovada como tutor OU professor OU pedagogo OU designer educacional exclusivamente em cursos a distância (3 pontos por mês)	24
Experiência comprovada em atividades de magistério PRESENCIAIS, conforme Lei nº 11.301 de 2006 (1 ponto por mês).	12
Total:	100

CRITÉRIOS AVALIADOS NA ENTREVISTA E PONTUAÇÃO			
CATEGORIAS	ATRIBUIÇÃO DE NOTA		NOTA MÁXIMA
A) Habilidade dialógica Detalhamento: o candidato é fluente, coeso e coerente em seu discurso; aplica corretamente as normas gramaticais; é claro em sua fala, sem ambiguidades.	Fraca	De 0 (zero) a 2 (dois) pontos	9
	Boa	De 3 (três) a 5 (cinco) pontos	
	Ótima	De 6 (seis) a 9 (nove) pontos	
B) Conhecimentos Pedagógicos para o ensino superior Detalhamento: o candidato conhece conceitos pedagógicos fundamentais; demonstra ter conhecimentos básicos das principais teorias da aprendizagem;	Fracos	De 0 (zero) a 6 (seis) pontos	21
	Bons	De 7 (sete) a 14 (quatorze) pontos	
	Ótimos	De 15 (quinze) a 21 (vinte e um) pontos	
C) Conhecimentos de tecnologias da comunicação e informação Detalhamento: o candidato demonstra conhecer as TIC e aplicá-las na Educação; demonstra conhecer conceitos fundamentais da Informática na Educação.	Fracos	De 0 (zero) a 12 (doze) pontos	35
	Bons	De 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) pontos	
	Ótimos	De 25 (vinte e cinco) a 35 (trinta e cinco) pontos	
D) Vivência em Educação a Distância (EaD) Detalhamento: o candidato demonstra ter experiência em metodologias e processos envolvidos na EaD; demonstra capacidade de encontrar soluções inovadoras para EaD; demonstra conhecer a legislação adequada à modalidade	Fraca	De 0 (zero) a 12 (doze) pontos	35
	Boa	De 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) pontos	
	Ótima	De 25 (vinte e cinco) a 35 (trinta e cinco) pontos	
Total:			100



EDITAL Nº 91/2018

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS ASSERTIVAS EM DIDÁTICA E GESTÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADAS À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

ANEXO IV - FICHA DE IDENTIFICAÇÃO
COLAR NO LADO EXTERNO DO ENVELOPE COM A DOCUMENTAÇÃO
(Preencher todos os campos sem abreviaturas)

Eu,.....

nome do(a) candidato(a)

Nascido(a) no dia/...../....., em

....., Estado

Residindo na Rua.....,

Nº, Complemento(Apto,Bloco):....., Bairro

....., CEP.....

Cidade....., Estado:.....

DDD/TelefoneResid.....DDD/Celular

E-mail para contato: (escrever o e-mail com letra de forma nos quadrinhos abaixo)

Venho requerer a V. S.^a INSCRIÇÃO no PROCESSO SELETIVO Nº 91/2018.

CÓDIGO DA VAGA: MP-01

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações fornecidas no momento da inscrição, bem como os documentos que apresento para fins de comprovação, são autênticos e integralmente verídicos. **Declaro, ainda, estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, podem provocar o cancelamento de minha inscrição no processo seletivo, a qualquer tempo.** Autorizo o IFRJ a averiguar as informações fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pelas informações prestadas.

....., de de

.....

Assinatura do(a) candidato(a)

Recebido por:

em ___/___/2018

Servidor(a) responsável pelo recebimento



EDITAL Nº 91/2018

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL PARA
ATUAÇÃO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS ASSERTIVAS EM DIDÁTICA E GESTÃO
DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADAS À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

ANEXO V - DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro para os devidos fins que o servidor _____
_____, matrícula nº _____, é
ocupante do cargo de _____, com carga
horária semanal de _____ horas na instituição _____.

Declaro, ainda, anuência quanto à atuação do servidor como bolsista no curso de Especialização em Práticas Assertivas em Didática e Gestão da Educação Profissional Integradas à Educação de Jovens e Adultos - EJA, em parceria com o Instituto Federal do Rio Grande do Norte e estou ciente que as atividades do servidor ativo no projeto não poderá prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada Instituição/Campus, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição.

Carga horária de ensino (somente para docentes): _____h semanais.

_____, _____ de _____ de _____.

Chefia Imediata

(Carimbo e assinatura)